PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03922/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/05/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVANALDO GOMES DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Iracilda Anacleto Alves c/21,90m
SUL - Geraldo Augusto dos Santos c/20,20m
LESTE- Miguel Araujo de Barrros c/7,10m
OESTE- Rua Cel. Estevam c/7,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 027/90
Publicado no D.O. de:02/06/90.